



### Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar palestras, oficinas e formação de funcionários das escolas na Jornada Pedagógica de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - BA, conforme legislação vigente. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 26/01/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [cotacoespmsg@gmail.com](mailto:cotacoespmsg@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, até as 16:00hs do dia 26/01/2024. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cotacoespmsg@gmail.com](mailto:cotacoespmsg@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 16h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel - BA, 21 de janeiro de 2024.

Cleverson G G Oliveira  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar palestras, oficinas e formação de funcionários das escolas na Jornada Pedagógica de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - BA.

1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Palestra Pré-jornada (diretores e coordenadores) Tema: "Relações Interpessoais, liderança e gestão de equipes", Público: diretores e coordenadores, aproximadamente 68 pessoas Formato: presencial Duração: 4 horas Data: 01 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	4
2.	Palestra Master Jornada pedagógica 2024 Tema: "Educar para novos tempos: Mobilizar e Potencializar Saberes" Público: professores, diretores e coordenadores da rede municipal, aproximadamente 330 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Mestre ou superior	horas	2
3.	Palestra Jornada pedagógica 2024 Tema: "Importância da função e as relações interpessoais no trabalho" Público: profissionais de apoio escolar (agentes de serviços gerais, cozinheiros, motoristas, porteiros, vigilantes, aproximadamente 250 pessoas Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	2
4.	Oficina para professores Educação Infantil Tema: "Educação e direitos humanos na Educação Infantil" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6
5.	Oficina para professores Ciclo de Alfabetização Tema: "Educação e direitos humanos no Ensino Fundamental Anos Iniciais – Ciclo de Alfabetização" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6
6.	Oficina para professores 4º e 5º anos Tema: "Educação e direitos humanos no Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º e 5º anos" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

7.	Oficina para professores EJA Tema: "Educação e direitos humanos na Educação de jovens e Adultos" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6
8.	Oficina para professores Anos Finais Tema: "Educação e direitos humanos na Educação nos anos finais do ensino fundamental" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6
9.	Oficina para profissionais de apoio (Secretário Escolar) Tema: "A importância do Secretário escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Secretários escolares e Auxiliares administrativos, aproximadamente 30 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2
10.	Oficina para profissionais de apoio (Vigilantes, Porteiros) Tema: "A importância do vigilante escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Vigilantes noturnos, Vigilantes diurnos, Inspetores e Porteiros, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2
11.	Oficina para profissionais de apoio (Alimentação Escolar) Tema: "A importância do profissional de alimentação Escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Agentes de apoio que lidam com a produção de alimentação escolar, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2
12.	Oficina para profissionais de apoio (serviços gerais) Tema: "A importância do profissional de serviços gerais e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Agentes de apoio que lidam com serviços gerais e limpeza dos espaços, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2
13.	Oficina para Motoristas Escolares Tema: "A importância do motorista escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: motoristas responsáveis pelo transporte de alunos, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

14.	Formação pedagógica educação infantil Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
15.	Formação pedagógica ciclo de alfabetização Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
16.	Formação pedagógica anos iniciais 4º e 5º anos Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
17.	Formação pedagógica anos finais Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
18.	Formação pedagógica educação de jovens e adultos Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
19.	Formação pedagógica educação infantil Tema: Formação para o trânsito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
20.	Formação pedagógica ciclo de alfabetização Tema: Formação para o trânsito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
21.	Formação pedagógica 4º e 5º anos Tema: Formação para o trânsito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

22.	Formação pedagógica anos finais Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8
23.	Formação pedagógica educação de jovens e adultos Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

**TEMA:** Educar para Novos Tempos: Mobilizar e Potencializar Saberes.

**INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO**

Atualmente a educação vem passando por transformações necessárias para adequar-se aos novos tempos. Os avanços tecnológicos, a globalização, a difusão de informações, as mudanças de qualificação profissional entre outros, vêm contribuindo para se pensar em uma educação capaz de interagir e articular com as práticas sociais, de proporcionar igualdade de direitos e de propor novas atitudes desenvolvidas em um currículo multicultural e abrangente de oportunidades para todos, o qual busca a qualidade, a equidade e o desenvolvimento pleno do aprendiz.

Mário Sérgio Cortella, em uma palestra destacou a coragem, humildade e paciência como características inerentes ao educador. “Segundo ele, ferramentas necessárias para lidar com um novo tempo na escola, que recebe pessoas com deficiência, jovens inseridos em novas configurações de família e de pais com dificuldade em estabelecer regras e disciplina em casa”, ou seja, constituição de uma nova sociedade precedida de valores distintos e imersa em uma grande diversidade e pluralidade identitária.

Neste sentido, através da temática “Educar para novos tempos: mobilizar e potencializar saberes”, a escola precisa repensar sua prática pedagógica a fim de garantir aos estudantes o direito de aprender as competências essenciais para o século XXI.

Essa proposta apresenta os objetivos norteadores do trabalho para o ano letivo de 2024 da rede municipal de ensino, cronograma para pré-jornada e jornada pedagógica, bem como orientações para o trabalho com os temas integradores de cada trimestre.

**JUSTIFICATIVA**

A educação para os novos tempos requer considerar os estudantes como sujeitos ativos da aprendizagem, promovendo ações pedagógicas voltadas para o acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, considerando as singularidades de cada um.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Essa proposta surgiu das reflexões sobre o contexto atual vivenciado, das novas políticas públicas e da necessidade de inclusão plena, com o objetivo de mobilizar os saberes curriculares relacionando-os aos aspectos da realidade sócio-histórico-cultural e do cotidiano e assim, potencializar as aprendizagens de todos os estudantes.

Para tanto, é necessário traçar estratégias educativas que desenvolvam competências cognitivas, sociais, emocionais, mentais e físicas para que os estudantes possam exercer sua cidadania com segurança, criticidade, autoestima saudável, capaz de tomar decisões e traçar seus projetos de vida e seguir com autoconfiança. Uma educação para novos tempos exige reflexões e ações que garantam acesso, permanência e qualidade, para cumprir com excelência as aprendizagens essenciais e complementares.

### OBJETIVOS

#### GERAL

Mobilizar os saberes e garantir ações para potencializar as aprendizagens necessárias à educação dos novos tempos.

#### ESPECÍFICOS

- Analisar os dados dos diagnósticos de entrada e saída das escolas da Rede Municipal;
- Utilizar as fichas de acompanhamento para sistematização de desempenho escolar;
- Incentivar o protagonismo dos estudantes.
- Reforçar as práticas de leitura, escrita e produção textual no âmbito da rede municipal;
- Continuar a implementação dos temas integradores nos currículos escolares;
- Promover a continuidade de recomposição das aprendizagens nas instituições escolares;
- Fortalecer o trabalho com as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas e ampliadas nas escolas;
- Potencializar as práticas docentes nas escolas da Rede através de metodologias ativas interdisciplinares;
- Mobilizar os conhecimentos prévios e ampliar novos saberes e fazeres;
- Persistir na ressignificação das práticas pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos;
- Garantir a implementação dos documentos norteadores das práticas docentes nas instituições escolares.
- Orientar o trabalho pedagógico da rede municipal de ensino;
- Fomentar a educação do/no campo e das comunidades quilombolas ressignificando suas identidades, levando em consideração seu processo sócio-histórico e cultural;
- Elaborar um plano de Busca Ativa como rede de proteção, em parceria com a Secretaria de Saúde, Assistência Social, etc., repensando novos mecanismos que permitam a continuidade das estratégias adotadas em anos anteriores na unidade escolar, de enfrentamento da exclusão escolar;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- Proporcionar a avaliação da aprendizagem baseada no diálogo e aproximação do professor com o seu aluno de forma que as práticas de ensino sejam repensadas e modificadas de acordo com a realidade sociocultural de seus alunos;
- Refletir sobre o entendimento da juventude acerca de atitudes relacionadas à cidadania, analisando esses grupos juvenis como constitutivos da produção e reprodução da vida social e cultural.
- Investir na formação continuada dos profissionais da educação

**METODOLOGIA**

A execução desta proposta perpassa por algumas premissas, que são imprescindíveis para mobilizar e potencializar os saberes e fazeres na/da Rede Municipal de Educação, a saber:

- Pré-jornada com as duplas gestoras a fim de orientação e discussão da proposta de trabalho do ano, apresentação do calendário letivo e momento de oficina sobre “Relações interpessoais, liderança e condução da equipe”;
- Jornada com os profissionais da Rede Municipal de Educação:
  1. *Momentos com os docentes:*
    - I. Palestra master com a temática da jornada 2024 - Educar para novos tempos: mobilizar e Potencializar saberes;
    - II. Salas temáticas com a tema integrador do I trimestre “Educação e Direitos Humanos, sendo separadas por segmentos/modalidades;
  2. *Momentos com o apoio:*
    - I. Palestra Master
    - II. Salas temáticas com discussões específicas: Guardas; Secretários escolares e auxiliares de secretaria; Auxiliares de alimentação escolar; Auxiliares de infraestrutura e motoristas;
- Jornada da dupla gestora nos espaços escolares, a fim de dialogarem sobre a recepção de docentes e discentes e planejarem os momentos na escola seguindo as orientações recebidas;
- Jornada nas escolas com o intuito de planejarem o ano letivo seguindo as diretrizes estabelecidas nas salas temáticas e palestra master.

Para melhor visualizar estes momentos e organizar cada passo, segue o cronograma abaixo:

MOMENTOS	DIAS	PÚBLICO	ATIVIDADES
Pré-jornada	01/02 8h às 17h	Gestores escolares e coordenadores pedagógicos	Oficina e orientações técnicas
Jornada Pedagógica Momento I	02/02 8h às 17h	Gestores escolares, coordenadores pedagógicos e docentes	Palestra master e salas temáticas



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Jornada Pedagógica Momento II	02/02 13h30 às 17h30	Motoristas, secretários escolares e auxiliares de secretaria, Auxiliares de alimentação escolar, auxiliares de infraestrutura e guardas	Palestra master e salas temáticas
Jornada na escola I	05/02	Gestores escolares e coordenadores pedagógicos	Planejamento da recepção docente e orientações 2024
Jornada na escola II	06 e 07/02	Gestores escolares, coordenadores pedagógicos e docentes	Planejamento da recepção discente, discussão e confeção do calendário escolar 2024

Para um trabalho pautado nas aprendizagens em novos tempos, o trabalho docente será orientado através da utilização de projetos norteadores bimestrais/trimestrais com uso de sequências didáticas interdisciplinares. Abaixo segue a proposta bimestral/trimestral com foco nos temas integradores.

#### PROPOSTA TRIMESTRAL

##### I trimestre - Educação em Direitos Humanos

Lei Nº 9.394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 12, Incisos IX e X; Art. 26, § 9º), Decreto Nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e Resolução CNE/CP Nº 1/2012. Parecer CNE/CEB Nº 05/2011, Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º).

A Educação em Direitos Humanos é uma temática a ser desenvolvida de forma transversal ao longo da educação básica e, deve ter reconhecida a importância de sua centralidade na ação curricular como fator de preparação das pessoas para a construção de vivências cidadãs.

O [artigo 205](#) da Constituição Federal de 1988 coloca a educação como um direito humano, e, por isso, precisa ser respeitado e valorizado. A base de uma sociedade democrática passa por formar sujeitos que reconhecem a todos como pessoas de direitos. E a escola é o primeiro espaço onde as pessoas têm contato com o que é diverso, reconhecendo-se como parte do mundo e, portanto, é fundamental estarem expostas ao tema, e o professor assuma seu papel de forma consciente e reflexiva, como bem aponta Freire:

*O grande problema do educador não é discutir se a educação pode ou não pode, mas é discutir onde pode, como pode, com quem pode, quando pode. É reconhecer os limites que sua prática impõe. é*



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

*perceber que o seu trabalho não é individual, é social e se dá na prática social de que ele faz parte. (FREIRE, 2020, p.39)*

Diante disso, pensar, refletir e falar sobre a educação e direitos humanos é reconhecer fraquezas e forças, adversidades e possibilidades, expectativas e realidades se posicionando de forma segura e atenta com o olhar diligente de um fazer democrático na perspectiva do despertar para ações em prol de todos, do despertar da dignidade humana, senso de justiça, solidariedade, cooperação, justiça restaurativa e cultura de paz.

Desse modo, a escola é um espaço estratégico para que se construa a reflexão e discussão sobre as marcas das desigualdades sociais, os padrões geradores e produtores de violência, discriminação e preconceito e, ainda, para que se apontem os marcos civilizatórios de uma sociedade que respeite e promova as diferenças e a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos, através do diálogo e, por isso, da democracia e cultura de paz.

Em 2012, são estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, por meio da Resolução CNE/CP nº 01/2012 que traz as diretrizes orientadoras para a formação integral dos sujeitos de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- I – apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- II – afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- III – formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- IV – desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e
- V – fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos. (BRASIL, 2012).

Enquanto sugestões, seguem documentos para diálogo e discussão nas escolas: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Constituição Federal da República do Brasil; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; Estatuto da Criança e dos Adolescentes; Regimento Interno da Rede; Projeto Político Pedagógico, dentre outros.

### II trimestre - Educação Financeira

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 7/2010. Decreto Nº 7.397/2010.

A educação financeira é uma maneira eficiente de garantir qualidade de vida tanto para o presente quanto para o futuro. Isso acontece porque as dívidas, a falta de dinheiro e a imprevisibilidade financeira estão entre as maiores causas de adoecimento e mal-estar mental da população.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Segundo dados da [Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor \(Peic\)](#), 2021 encerrou com recorde de endividados no país. E engana-se quem pensa que apenas quem recebe menos têm dívidas. A pesquisa mostrou aumento de dívidas também entre famílias que recebem mais de 10 salários mínimos:

*Na avaliação por faixa de renda, o endividamento médio das famílias com até 10 salários mínimos mensais aumentou 4,3 pontos percentuais (p.p), chegando 72,1% do total. Na faixa de renda superior, acima de 10 salários mínimos, o indicador aumentou ainda mais, 5,8 p.p., e fechou em 66%.*

Isso mostra que o endividamento e o mau gerenciamento da renda não tem a ver com valor que se ganha e, apesar de serem muitos os motivos que causam esse resultado, a falta de educação financeira piora as consequências.

Sendo assim, a educação financeira no currículo escolar garante a formação de pessoas conscientes financeiramente e também de levar o aprendizado para dentro das casas dos estudantes, sendo inclusive um ato de mudança social. Os estudantes desde a Educação Infantil devem ser capazes de tomar decisões financeiras muito mais acertadas, possibilitando realizar seus sonhos a curto, médio e longo prazo. A BNCC estabelece ainda que o tema seja abordado de forma multidisciplinar, não se restringindo à matemática, mas combinada a questões sociais, políticas, culturais, ambientais e psicológicas, entre outras.

O tema educação financeira é bastante flexível e pode ser elencado a diversas temáticas como:

- Empreendedorismo clássico e social - BNCC;
- Impactos sociais do dinheiro;
- Mudanças de moeda oficial;
- Efeitos da inflação em cada modelo de governo;
- Finanças pessoais;
- Como economizar dinheiro para realizar um sonho;
- Relação entre consumo e controle de gastos;
- Como o consumo irresponsável afeta o planeta;
- Poder de compra em diferentes países;
- Desigualdade social causada pela má distribuição de renda;
- Leitura de gráficos e conceitos como inflação, taxa de juros, impostos, entre outros.

### III Trimestre - Educação para o Trânsito

Lei nº 9.503/1997. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art. 16 - Ensino Fundamental), Resolução CNE/CP nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB nº 03/2018. Decreto Presidencial de 19/09/2007.

A Base Nacional Comum Curricular dialoga com as Diretrizes Nacionais de Educação para o Trânsito e orienta os sistemas e as redes de ensino para a construção de currículos e, as escolas a elaborarem



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos/as estudantes. Reconhece que “a educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica” (BNCC, 2017, p. 16). Diante disso, é fundamental o trabalho pedagógico da escola no tocante à educação para o trânsito, visto que as crianças e jovens serão os futuros usuários e mantenedores do trânsito, capazes de transformarem a realidade onde estão inseridos. Por fim, além de ensinar regras, técnicas, métodos de prevenção de acidentes, a educação para o trânsito deve ter a preocupação em formar as pessoas para se tornarem cidadãs e cidadãos para conviverem na sociedade atual.

As Diretrizes Nacionais de Educação para o Trânsito aprovada pela Portaria 147/2009 valorizam o desenvolvimento da temática no contexto transversal colaborando, dessa forma, na formação integral do/a aluno/a, estabelece como referencial epistemológico os seguintes aspectos a serem trabalhados: convívio social, locomoção, comunicação e segurança do motorista, motociclista, pedestre, passageiro e ciclista. Estas diretrizes reúnem, em blocos gerais, conteúdos sobre o trânsito a serem ministrados de forma transversal aos conteúdos curriculares desenvolvidos na escola, devendo sua organização possibilitar ao aluno:

- I - conhecer a cidade onde vive, tendo oportunidade de observá-la e de vivenciá-la;
- II - conhecer seus direitos e cumprir seus deveres ao ocupar diferentes posições no trânsito: pedestre, passageiro, ciclista;
- III - pensar e agir em favor do bem comum no espaço público;
- IV - manifestar opiniões, ideias, sentimentos e emoções a partir de experiências pessoais no trânsito;
- V - analisar fatos relacionados ao trânsito, considerando preceitos da legislação vigente e segundo seu próprio juízo de valor;
- VI - identificar as diferentes formas de deslocamento humano, desconstruindo a cultura da supervalorização do automóvel;
- VII - compreender o trânsito como variável que intervém em questões ambientais e na qualidade de vida de todas as pessoas, em todos os lugares;
- VIII - reconhecer a importância da prevenção e do autocuidado no trânsito para a preservação da vida;
- IX - adotar, no dia a dia, atitudes de respeito às normas de trânsito e às pessoas, buscando sua plena integração ao espaço público;
- X - conhecer diferentes linguagens (textual, visual, matemática, artística, etc.) relacionadas ao trânsito;
- XI - criar soluções de compromisso para intervir na realidade.

Para o trabalho a ser desenvolvido na Educação de Jovens e Adultos, as temáticas serão desenvolvidas de forma semestral, em que Educação e Direitos Humanos será trabalhado no I semestre e a Educação Financeira e Educação para o trânsito no II semestre, correspondendo a cada bimestre respectivamente.

#### **AVALIAÇÃO**

A avaliação é um ponto crucial no desenvolvimento dos estudantes, para tanto é preciso que o avaliar no processo seja de fato cumprido de forma sistemática e com possibilidades visíveis de observação da aprendizagem desses estudantes, assim, deve ocorrer em etapas determinadas:



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Avaliação diagnóstica:** situa o professor e aluno no início de um processo de ensino e aprendizagem. É realizada sempre de forma inicial, não se prendendo somente ao início de um novo ano letivo. Aplica-se ao início de um período específico, de uma unidade ou de um novo assunto a ser trabalhado, cuja função é diagnosticar os conhecimentos que os alunos já possuem sobre o conteúdo. Traduz-se em uma sondagem sobre o desenvolvimento e a aprendizagem do conteúdo a ser trabalhado, possibilitando definir o caminho e os pré-requisitos que ainda precisam ser construídos. Por meio da avaliação diagnóstica, o professor pode averiguar as causas das dificuldades de aprendizagem apresentadas repetidamente pelo aluno.

**Avaliação formativa:** Situa o professor e aluno durante um processo de ensino e aprendizagem. É realizada durante o processo, isto é, durante o trabalho do professor com os alunos. Informa os resultados parciais da aprendizagem no decorrer do desenvolvimento das atividades. Possibilita reformulações necessárias, a fim de assegurar o curso da aprendizagem do aluno. Indica se os objetivos propostos estão sendo alcançados pelos alunos.

**Avaliação somativa:** Situa o professor e aluno no final de um processo de ensino e aprendizagem. É realizada ao final de um estudo, de uma unidade, de um período de tempo determinado, que pode ser um bimestre, um trimestre, um semestre ou um ano letivo. Tomando como base os objetivos propostos, expõe os resultados alcançados pelo aluno ou as competências necessárias à determinada aprendizagem. A avaliação somativa é a forma de avaliação mais realizada na escola, muitas vezes sendo utilizada com função classificatória.

Quanto aos instrumentos de avaliação da aprendizagem, estes devem ser diversificados e que possam possibilitar o acompanhamento da aprendizagem do aluno, visto que expressam o que o aluno aprendeu, deixou de aprender ou ainda precisa aprender. Precisam ser refletidos quanto a sua elaboração; adequação aos objetivos, conteúdo e metodologia; aplicabilidade; correção e devolução dos resultados. Vasconcellos (2003), chama a atenção para alguns critérios que o professor necessita considerar ao definir o instrumento, verificar se são essenciais, reflexivos, abrangentes, contextualizados, claros e compatíveis com o trabalho realizado pelo professor com o aluno. São abordados, a prova, cadernos, textos, registro de observação, fichas, portfólio, relatório, pareceres, conselhos de classe e o mapa conceitual. No entanto, vale ressaltar que todos os instrumentos de avaliação são igualmente importantes de serem considerados no processo educativo.

#### REFERÊNCIAS:

- BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em Direitos Humanos: de que se trata?. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9\\_benevides.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf).
- FREIRE, Paulo. Direitos Humanos e Educação Libertadora: Gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo. Paz e Terra:Rio de Janeiro, 2020.
- O POVO. Educar nos novos tempos requer coragem, humildade e paciência, defende filósofo Mario Sergio Cortella. Disponível em <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2016/09/educar-requer-coragem-humildade-e-paciencia-diz-mario-sergio-cortella.html>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- JORNADA EDU. Qual a importância da educação financeira nas escolas? Disponível em <https://jornadaedu.com.br/praticas-pedagogicas/educacao-financeira-nas-escolas-o-que-e-e-como-fazer/>
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança – por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

### 3 - METODOLOGIA

A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 089/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2021.

### 4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 089/2021.

### 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e inciso II, do art. 6º da Instrução Normativa Municipal nº 001/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, procedeu a pesquisa direta com fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

### 6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO:

6.1. Os bens serão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2. Os dias de entrega do produto licitado serão determinados pelo CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento.

6.3. As bolsas personalizadas deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE. As bolsas serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### 7- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

7.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3. Os produtos que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos neste Termo conforme tabela descrita acima.

7.4. A entrega será parcelada em quantidades fracionadas conforme a necessidade, feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

7.5. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.6. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

7.7. Os produtos deverão ser de qualidade, estando em ótimo estado e devidamente embalados.

7.8. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.9. A CONTRATADA deverá, durante o fornecimento dos bens, atender as exigências das condições de segurança.

7.10. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.11. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

7.12. Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referências, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel.

### 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO:

10.1 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

10.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**11 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar:

a) As bolsas personalizadas compatíveis com os que foram vencedores no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização designado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após convocação.

b) As bolsas personalizadas deverão obedecer as exigências previstas pela Secretaria solicitante, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

**12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, a nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Gabriel ou FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e conter o número do empenho correspondente;

12.3 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12.3.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;(exclusivo para pessoa jurídica)

12.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de São Gabriel, exercício de 2024:

UNIDADE: 02. 05.02

AÇÃO: 2026 / 2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 / 3.3.9.0.39.00

FONTE: 1.500 / 1.540



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

14.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

14.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

14.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

14.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos produtos objeto do contrato;

14.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

14.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

14.11. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

14.12. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

14.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

15.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

15.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.14. Fornecer s produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.15. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

15.16. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16 - DAS SANÇÕES:**

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- 16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 17 - DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. O Município de São Gabriel, através de seus Gestores, designarão mediante portaria, um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

17.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.7. O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Gabriel/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 18 – VIGENCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato será até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

### 19 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

**19.1 Habilitação Jurídica:**

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**19.2 Qualificação Técnica:**

- a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

**19.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

**19.4 Regularidade econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de Concordata e Falência

**20 – ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

São Gabriel - BA, 21 de janeiro de 2024.

---

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar palestras, oficinas e formação de funcionários das escolas na Jornada Pedagógica de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - BA.					
<b>LOTE 01 – PALESTRAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestra Pré-jornada (diretores e coordenadores) Tema: "Relações Interpessoais, liderança e gestão de equipes", Público: diretores e coordenadores, aproximadamente 68 pessoas Formato: presencial Duração: 4 horas Data: 01 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	4		
2	Palestra Master Jornada pedagógica 2024 Tema: "Educar para novos tempos: Mobilizar e Potencializar Saberes" Público: professores, diretores e coordenadores da rede municipal, aproximadamente 330 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Mestre ou superior	horas	2		
3	Palestra Jornada pedagógica 2024 Tema: "Importância da função e as relações interpessoais no trabalho" Público: profissionais de apoio escolar (agentes de serviços gerais, cozinheiros, motoristas, porteiros, vigilantes, aproximadamente 250 pessoas Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	2		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

4	Oficina para professores Educação Infantil Tema: "Educação e direitos humanos na Educação Infantil" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6		
5	Oficina para professores Ciclo de Alfabetização Tema: "Educação e direitos humanos no Ensino Fundamental Anos Iniciais – Ciclo de Alfabetização" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6		
6	Oficina para professores 4º e 5º anos Tema: "Educação e direitos humanos no Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º e 5º anos" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6		
7	Oficina para professores EJA Tema: "Educação e direitos humanos na Educação de jovens e Adultos" Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6		
8	Oficina para professores Anos Finais Tema: "Educação e direitos humanos na Educação nos anos finais do ensino fundamental " Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 6 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: Especialista ou superior	horas	6		
9	Oficina para profissionais de apoio (Secretário Escolar) Tema: "A importância do Secretário escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Secretários escolares e Auxiliares administrativos, aproximadamente 30 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

10	Oficina para profissionais de apoio (Vigilantes, Porteiros) Tema: "A importância do vigilante escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Vigilantes noturnos, Vigilantes diurnos, Inspetores e Porteiros, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2		
11	Oficina para profissionais de apoio (Alimentação Escolar) Tema: "A importância do profissional de alimentação Escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Agentes de apoio que lidam com a produção de alimentação escolar, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2		
12	Oficina para profissionais de apoio (serviços gerais) Tema: "A importância do profissional de serviços gerais e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: Agentes de apoio que lidam com serviços gerais e limpeza dos espaços, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2		
13	Oficina para Motoristas Escolares Tema: "A importância do motorista escolar e as relações interpessoais dentro da Escola" Público: motoristas responsáveis pelo transporte de alunos, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 2 horas Data: 02 de fevereiro de 2024 Perfil palestrante: técnico ou superior	horas	2		
14	Formação pedagógica educação infantil Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
15	Formação pedagógica ciclo de alfabetização Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

16	Formação pedagógica anos iniciais 4º e 5º anos Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
17	Formação pedagógica anos finais Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
18	Formação pedagógica educação de jovens e adultos Tema: Educação Financeira Público: professores da rede municipal, aproximadamente 50 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: maio de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
19	Formação pedagógica educação infantil Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
20	Formação pedagógica ciclo de alfabetização Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
21	Formação pedagógica 4º e 5º anos Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
22	Formação pedagógica anos finais Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

23	Formação pedagógica educação de jovens e adultos Tema: Formação para o transito Público: professores da rede municipal, aproximadamente 250 pessoas, Formato: presencial Duração: 8 horas Data: agosto de 2024 Perfil palestrante: especialista ou superior	horas	8		
VALOR TOTAL (EXTENSO):					R\$
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
Quando necessário favor retornar no e-mail: <a href="mailto:cotacoespmsg@gmail.com">cotacoespmsg@gmail.com</a>					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.			Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.		
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____					
Local e Data:					



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_, declara  
para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do  
contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e  
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço:  
\_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024. Declaro  
estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações  
acima implicará nas penalidades cabíveis.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – Pcd, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.